



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1212, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento temporário de Conselheira Tutelar deste Município, para gozo de licença maternidade, e dá outras providências.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDECA, deste Município, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar **BRUNA CRISTINA GARCIA DA SILVA**, para fins de gozo de benefício previdenciário denominado licença maternidade.

Considerando que o afastamento foi protocolado nesta Prefeitura Municipal devidamente instruído com atestado médico e com a decisão proferida pelo CMDECA, resolve e decreta o seguinte:

Art. 1º - Conceder afastamento temporário de suas atividades frente ao Conselho Tutelar de Trabiju da conselheira de nome **BRUNA CRISTINA GARCIA DA SILVA**, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 120 dias, a contar de 15/04/2024, inclusive, para fins de concessão e gozo da licença maternidade.

Art. 2º- A conselheira deverá retornar as suas atividades na data de 13/08/2024, impreterivelmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de 15/04/2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 18 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Trabiju, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli

Secretaria